



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COIMBRA /MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIMBRA, MAURÍLIO DIAS MASSENSINI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que por sua vez estabelece a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais da educação interessados à nomeação em cargo de direção de instituição da rede municipal de ensino, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor, das unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Coimbra - MG, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 001 de 2023, sob a supervisão da Comissão nomeada por Portaria nomeada para acompanhar o certame.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor da Unidade de Ensino Rede Pública do Município de Coimbra será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O processo de escolha do Diretor da Unidade de Ensino da Rede Pública do Município de Coimbra – Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, serão constituídos pelas seguintes etapas:

- 1.2.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);
- 1.2.2 Análise do currículo e dos documentos exigidos;
- 1.2.3 Homologação dos candidatos habilitados;
- 1.2.4 Recurso quanto ao indeferimento da habilitação;
- 1.2.5 Prova escrita;
- 1.2.6 Publicação dos Resultados Preliminares;
- 1.2.7 Recursos quanto ao resultado preliminar;
- 1.2.8 Homologação do Resultado Final;
- 1.2.9 Designação para a função;
- 1.2.10 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município de Coimbra no site www.coimbra.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

1.4. A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme portaria nº 004/2023, de 04 de janeiro de 2023.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA DE DIRETOR MUNICIPAL

2.1. Ser profissional pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal de Coimbra seja ocupante de cargo de provimento efetivo, com efetivo exercício atual na Rede Municipal de Ensino de Coimbra e possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação, bem como diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado em qualquer área da educação.

2.2. Ser aprovado na avaliação como no mínimo 60% dos pontos.

2.3. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

2.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; a fim de gerenciar a escola em todo o funcionamento.

2.5. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares, nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração do órgão competente da Administração Municipal.

2.6. Comprovar a conclusão em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação.

2.7. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar;

2.8. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos na Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

3.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

3.4. As inscrições serão realizadas nos dias 06 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023, no local indicado no subitem 3.2.

3.5. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2023 VAGA - NOME - (nome completo)

3.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Coimbra de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.9. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.10. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação: Diploma de conclusão de Curso superior de licenciatura em qualquer área da educação, bem como diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado em qualquer área da educação.

3.11. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Coimbra e nos quadros de aviso, conforme data estipulado no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

3.12. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação.

3.13. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Coimbra na data de 19 de janeiro de 2023 e no quadro de aviso da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

5. PRIMEIRA ETAPA (CRITÉRIO DE MÉRITO)

5.1.1 O candidato deverá apresentar Currículo, acompanhado dos documentos que comprovem ser ocupante de cargo de provimento efetivo do magistério do município de Coimbra, também junto ao Município de Coimbra, com efetivo exercício atual na Rede Municipal de Ensino de Coimbra; possuir habilitação e diploma em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação, bem como diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado em qualquer área da educação.

5.1.2 Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

5.1.3 Esta etapa será classificatória.

5.1.4 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Coimbra na data de 23 de janeiro de 2023 e no quadro de avisos da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

6. SEGUNDA ETAPA (CRITÉRIO DE DESEMPENHO - PROVA OBJETIVA)

6.1. Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, com duração de 04 (quatro) horas.

6.2. O candidato deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

- 6.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
- 6.4. Cada questão objetiva valerá 02 (dois) pontos, podendo o candidato alcançar o máximo de 40,0 (quarenta pontos);
- 6.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.
- 6.6. Não será permitido o contato entre os candidatos durante o período de realização da prova;
- 6.7. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas.
- 6.8. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, no horário das 8h00min às 12h00min na Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, localizada na Rua São Sebastião, Centro, Coimbra/MG, CEP 36.550-000.
- 6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original.
- 6.10. Serão considerados documentos de identidade:
- I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; II - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
 - III - passaporte brasileiro;
 - IV - certificado de reservista;
 - V - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - VI - carteira de trabalho;
 - VII - carteira nacional de habilitação.
 - VIII - somente serão aceitos documentos com foto.
- 6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 5.9 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.14. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

6.15. O gabarito com as respostas da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma no site da Prefeitura Municipal de Coimbra no site www.coimbra.mg.gov.br.

6.16. Será considerado aprovado para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo Interno o candidato que alcançar nota mínima de 60% de rendimento na prova objetiva.

6.17. A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Cronograma.

6.18. O candidato que não comparecer a prova será eliminado.

7. DA TERCEIRA ETAPA

7.1. A TERCEIRA ETAPA será por meio dos critérios técnicos de mérito e de desempenho, cabendo ao executivo a escolha do candidato, dentre os aprovados, que irá exercer o cargo de Diretor Escolar na escola pleiteada. O resultado da referida etapa será divulgada pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Coimbra, conforme o Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

7.2. Em caso de nenhum candidato obter a classificação, em atenção ao princípio da eficiência na administração pública, o Chefe do Poder Executivo indicará um dos inscritos que tenha feito o processo de seleção.

7.3. Recebida a ata homologada pela comissão, a Secretaria Municipal de Educação, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

8.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 16h do segundo dia útil após a proclamação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato escolhido através da lista de candidatos será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de diretor escolar.

9.2. O presente edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

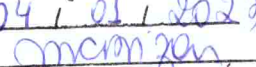
9.3. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições de diretor escolar.

9.4. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

9.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão, com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município de Coimbra.

Coimbra/MG, 04 de janeiro de 2023.

Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal de Coimbra

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Publicado no Quadro de Avisos
Em: 04 / 01 / 2023
Ass.: 
Magna Cristina Barbosa Azar
Matrícula: 323



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

ANEXO I - CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
06/01/23 a 12/01/23	Inscrição de candidatos
13/01/2023 a 18/01/2023	Análise do currículo e dos documentos exigidos
19/01/2023	Homologação dos candidatos habilitados
20/01/2023	Recurso quanto ao indeferimento da habilitação
23/01/2023	Homologação do resultado final dos candidatos habilitados
06/02/2023	Prova escrita e divulgação do gabarito
07/02/2023	Recurso contra padrão de resposta
09/02/2023	Publicação dos resultados preliminares
10/02/2023	Recursos quanto ao resultado preliminar
15/02/2023	Homologação do resultado final
20/02/2023	Designação para a função
21/02/2023	Assinatura do termo de compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

UNIDADE DE EDUCAÇÃO E CARGO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNÇÃO	VENCIMENTO
Escola Padre Jaime Antunes de Souza	Diretor Escolar	R\$ 4.412,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor Escolar

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento ____/ ____/ ____
Filiação: Pai Mãe:	Título de Eleitor m°
Nacionalidade <u>Estado</u> Civil _____	CPF
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: ____ Estado: ____	Telefone
Email	Graduação

3- Inserção dos documentos especificados no item 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, me comprometo a planejar e avaliar atividades educacionais; coordenar atividades administrativas e Pedagógicas; gerenciar recursos financeiros; participar do planejamento estratégico da instituição e interagir com a comunidade e com o setor público. Ainda, tenho ciência que são algumas das minhas atribuições típicas:

1. Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Projeto Político Pedagógico, da Unidade Educativa;
2. Implantar e implementar o processo de organização do Conselho Escolar.
3. Participar, junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da Unidade Educativa;
4. Dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da Unidade Educativa;
5. Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa,
6. Administrar o cotidiano Escolar;
7. Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
8. Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
9. Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através do índices de aprovação, evasão e repetência;
10. Informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Unidade Educativa, bem como solicitar providências no sentido de supri-las;
11. Contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;
12. Acompanhar o trabalho de todos os funcionários da Unidade Educativa, no sentido de atender às necessidades dos alunos;
13. Buscar em conjunto com a Equipe Pedagógica, Professores e Pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos;
14. Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;
15. Solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação.
16. Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

17. Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários;
18. Buscar soluções criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, etc.;
19. Administrar os recursos financeiros e patrimônio da Unidade Educativa;
20. Gerenciar os recursos financeiros na Unidade Educativa, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do Projeto Político Pedagógico;
21. Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função;
22. Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua Unidade Educativa;
23. Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os portadores de deficiências;
24. Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação;
25. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como, comunicar ao Departamento de Educação, as irregularidades da Unidade Educativa, buscando medidas saneadoras;
26. Coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Educativa e a Secretaria Municipal de Educação;
27. Propor e discutir alternativas, objetivando a redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola;
28. Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;
29. Cumprir a legislação vigente;
30. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Coimbrba/MG, data

Assinatura do Diretor Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

ANEXO V

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. xxx e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico xxx, e realizado pela Escola xxx.

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....,de.....de 2023.

Assinatura do Candidato